



Edital PRPG 001/2020

Seleção de Alunos de Pós-Graduação para o Programa “Formação Didático-Pedagógica para Cursos de Modalidade a Distância” – UNIVESP/UNICAMP

RETIFICAÇÕES DE 02/03/2020 DESTACADAS EM AMARELO

A UNICAMP torna público que estão abertas, **de 14/02/2020 a 06/03/2020**, as inscrições no Programa de Formação Didático-Pedagógica UNIVESP/UNICAMP para alunos de Pós-Graduação da Universidade.

1. Dos Objetivos

O Programa Formação tem como objetivo engajar a atuação das novas gerações de pós-graduandos, iniciando-os na docência em educação a distância (EaD) e incentivando a inter-relação acadêmica na área de educação mediada pela tecnologia, com atuação conjunta em vista à troca de conhecimento didático-pedagógico entre alunos de graduação da UNIVESP e alunos de pós-graduação *stricto sensu* da Unicamp, USP e Unesp. Para tanto, serão ofertados cursos de extensão universitária com duração mínima de 40 horas de atividades teóricas e 80 horas de atividades práticas, com certificação emitida pela UNIVESP para os alunos aprovados.

2. Da Organização do Programa

O Programa de Formação didático-pedagógica para cursos na modalidade a distância é uma parceria entre a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e a Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) que visa à formação didática e pedagógica dos alunos de pós-graduação *stricto sensu* para o ensino na modalidade de EaD, visto ser esta modalidade de ensino cada vez mais presente na carreira docente. O Programa destina-se a oferecer, em um ambiente prático e teórico, a formação para essa modalidade de ensino e destina-se, exclusivamente, a alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional ou Doutorado da UNICAMP.

3. Da Comissão Coordenadora

A Comissão Coordenadora será composta por docentes indicados pelas Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Graduação da UNICAMP, além do executor do convênio UNIVESP/UNICAMP. Caberá à Comissão Coordenadora zelar pelo bom andamento do programa, efetuar a seleção e classificação dos alunos de acordo com critérios por ela definidos e avaliar outras demandas relativas ao Programa.

4. Das Inscrições

As inscrições devem ser realizadas pelo formulário online em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfPOTUfZtoOf_CmXdDVEMxs_WD1vOm1fPORccGtYaNXrWsnOg/viewform.

Poderão se candidatar para participar do programa alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu*, curso de Mestrado, Mestrado Profissional ou Doutorado da UNICAMP. No ato da inscrição, o aluno deve apresentar a anuência por escrito do orientador e do coordenador do PPG ou da CPG do qual o candidato é aluno, atestando estarem cientes e de acordo com as atividades a

serem desenvolvidas pelo candidato.

Os alunos em fase de conclusão, com defesa prevista para o período de vigência do programa ou com matrícula trancada não poderão se inscrever para participar. Candidatos que venham a ser selecionados para receber a bolsa da UNIVESP e que defendam sua dissertação/tese durante o período de vigência da mesma terão a bolsa encerrada.

Candidatos que recebam qualquer auxílio, bolsa de estudos, pesquisa ou similares poderão se inscrever e, antes da assinatura do termo de compromisso do programa de bolsa da UNIVESP, deverão deles renunciar para poder receber a bolsa da UNIVESP. A participação do aluno no Programa da UNIVESP não deverá ferir as regras de outro compromisso de auxílio, bolsa, fomento ou similar que o aluno possa participar ou esteja participando. Em caso omissivo, ficará a critério da UNIVESP e da UNICAMP julgarem a incompatibilidade entre bolsas.

Após a divulgação do resultado do processo de seleção, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso, conforme estabelecido em cronograma.

4.1 Dos documentos necessários à inscrição

A não observância ou falta de um dos documentos abaixo listados acarretará a não habilitação do candidato:

4.1.1 Escolha de disciplinas ofertadas pela UNIVESP informando o grau de preferência e/ou afinidade dentre aquelas informadas no formulário online citado neste edital (ver Anexo 1 as Áreas do Conhecimento UNIVESP);

4.1.2 Justificativa da aderência das disciplinas UNIVESP com a formação de graduação e/ou pós-graduação do aluno com até 1.000 caracteres; (Formulário Online)

4.1.3 Histórico da Graduação, com destaque para as disciplinas que julgar importantes para demonstrar a aderência solicitada com as disciplinas UNIVESP; (PDF)

4.1.4 Histórico do Mestrado, concluído ou em andamento, com destaque para as disciplinas que julgar importantes para demonstrar a aderência solicitada com as disciplinas UNIVESP; (PDF)

4.1.5 Histórico do Doutorado, se houver, com destaque para as disciplinas que julgar importantes para demonstrar a aderência com as disciplinas UNIVESP; (PDF)

4.1.6 Atestado de Matrícula de 2020 fornecido pela Diretoria Acadêmica (DAC); (PDF)

4.1.7 Anuência do orientador, com ciência do coordenador do PPG ou da CPG do qual o candidato é aluno - a falta de uma das anuências acarretará a desclassificação do candidato (conforme modelo do Anexo 2 em word) (gerar um PDF)

4.1.8 RG, CPF e comprovante de conta corrente do Banco do Brasil. (PDF)

5. Do Processo de Seleção

Caberá à Comissão Coordenadora o deferimento das inscrições e a elaboração de uma lista dos candidatos habilitados, seguindo os critérios e pontuação apresentados abaixo.



ITEM	PONTOS
Doutorado em andamento	15
Mestrado em andamento	10
Número de semestres cursados no atual nível de formação	2 para cada semestre cursado no atual nível de formação (M ou D)
Participação anterior no Programa Formação Didático-Pedagógica UNIVESP	5
Participação anterior no Programa PED Unicamp	5

Se houver empate na pontuação obtida ao final da análise dos critérios apresentados acima será utilizada a maior idade dos candidatos como critério final de desempate.

A aprovação da candidatura não assegura ao candidato o direito de assumir a função, que dependerá das matrículas nas disciplinas correspondentes da UNIVESP. Sua convocação será realizada pela UNIVESP seguindo uma lista classificatória que inclui candidatos de outras instituições.

6. Das Atribuições

Os alunos selecionados pela UNICAMP serão chamados para fazer parte do Programa de Formação Didático-Pedagógica conforme disponibilidade de vagas e disciplinas ofertadas pela UNIVESP e, para tanto, deverão cumprir uma carga horária de 12h semanais no trimestre.

6.1 Cumprir carga horária de 4h para formação teórica, com direito a um certificado de extensão por essa formação, na qual deverão participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UNIVESP;

6.2 Cumprir carga horária de 8h práticas, na qual deverão, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e Sistema Acadêmico da UNIVESP, acompanhar as atividades discentes, estimular a reflexão dos alunos sobre as possibilidades de aplicação dos conhecimentos adquiridos, apontando vínculos entre a teoria e a prática profissional, estimular a integração e colaboração entre os alunos, responder dúvidas e e-mails, verificar as dificuldades encontradas pelos alunos e reportar ao supervisor de curso, auxiliar no planejamento, organização, avaliação e execução das atividades de projetos dos grupos e trabalhos individuais, avaliar as atividades e atribuir conceito no AVA e no Sistema Acadêmico, participar de reuniões semanais com o Supervisor do Curso, mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos, colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos alunos e das disciplinas, elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Mediação.

6.3 A alocação dos alunos selecionados será em disciplinas e/ou componentes curriculares da UNIVESP, de acordo com as escolhas feitas no ato da inscrição e da disponibilidade de vagas em cada uma delas, não podendo o aluno ser alocado em disciplina incompatível com seu currículo. No caso de indisponibilidade de vagas em disciplinas ou componentes curriculares, o aluno poderá ser desligado.

6.4 Estar disponível para participar de programa e/ou seminário sobre sua atuação no Programa, assim como elaborar relatório final da experiência didática e responder formulário e/ou questionário sobre desenvolvimento de competências para facilitação de ensino a distância e mediado pela tecnologia na UNICAMP.



7. Das Vagas e Bolsas

Serão disponibilizadas vagas para o Mestrado e Doutorado de acordo com a disponibilidade da UNIVESP, fazendo-se uma lista de espera.

Os alunos serão convocados de acordo com disponibilidade de disciplinas em consonância com as indicações de preferências dos mesmos e com a classificação feita pela UNICAMP. Desta forma, alunos de classificação mais alta podem ser convocados após alunos de classificação mais baixa de acordo com as escolhas de disciplinas e suas ofertas.

O valor da bolsa aos alunos de curso de mestrado será de R\$ 1.500,00 mensais. O valor da bolsa aos alunos de curso de doutorado será de R\$ 2.200,00 mensais. As bolsas serão atribuídas de acordo com a disponibilidade orçamentária do programa.

As bolsas serão depositadas até o quinto dia útil de cada mês, quando o aluno atender a todos os critérios de avaliação a tempo. No caso de atraso de entrega de atividades e/ou relatórios o depósito da bolsa poderá ser parcial e/ou atrasado para o quinto dia útil subsequente ao mês de regularização de entrega, a julgamento da UNIVESP.

O julgamento de integralidade de atividades e relatórios é realizado pela Coordenação de Mediação da UNIVESP.

O depósito da bolsa será parcial e proporcional em caso de desligamento do aluno do programa da UNIVESP ou de seu programa de pós-graduação em sua universidade de origem. Esta parcialidade também está sujeita à avaliação do desempenho do aluno perante suas atividades teóricas e práticas e às respectivas regras supracitadas.

O aluno será responsável por garantir a anuência do orientador e do coordenador de sua Instituição, pela veracidade de seus dados cadastrais e pela pronta comunicação de qualquer mudança em sua matrícula no programa de pós-graduação de sua Instituição de Origem que seja pertinente ao programa de bolsa da UNIVESP.

Participantes do programa que possuem pendências no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL - só poderão receber a bolsa mediante a regularização de sua situação.

Não se estabelecerá qualquer vínculo de natureza laboral (estatutário, trabalhista ou de prestação de serviços) e, conseqüentemente, não serão devidos quaisquer ônus remuneratórios ou encargos de seguridade social entre os empregados de um determinado partícipe com relação ao outro partícipe, nem no caso da UNIVESP, nem no caso da UNICAMP.

O crédito da Bolsa será efetuado somente em conta corrente do Banco do Brasil da qual o bolsista seja o primeiro titular. Impossibilitam o recebimento da bolsa os seguintes tipos de conta:

- Conta conjunta cujo primeiro titular não é o bolsista;
- Conta poupança;
- Conta salário;

Conta de outros bancos.

8. Dos Prazos e Cronograma

O programa de bolsa para o aluno tem duração de até 24 meses, ou até a duração do convênio. As datas da tabela abaixo representam prazos para as diferentes etapas do processo, para o início do programa e para convocações posteriores à convocação geral:

Atividade	Responsável	Cronograma
Divulgação do Edital	UNICAMP	14/02/2020
Período para inscrição	UNIVESP	14/02/2020 a 06/03/2020
Divulgação do resultado parcial do processo seletivo	UNICAMP	17/03/2020
Período de recurso*	UNICAMP	18 a 19/03/2020
Divulgação do resultado após análise dos recursos Envio da lista final de classificação para a Univesp	UNICAMP	23/03/2020
Divulgação da Lista de aprovados - Aprovados 1º Lote (site da UNIVESP) Sem ressalva (candidatos que têm dados bancários do Banco do Brasil) Com ressalva (candidatos que não têm dados bancários do Banco do Brasil)	UNIVESP	30/03/2020
Período para os Aprovados com Ressalva no 1º Lote informarem os dados Bancários Alunos do 1º Lote com ressalva	UNIVESP	Até 02/04/2020
Divulgação da Lista Final - Aprovados 1º Lote (Classificados e Desclassificados por não envio dos dados bancários)	UNIVESP	06/04/2020
Assinatura termo de compromisso Alunos do 1º lote	UNICAMP	13 e 14/04/2020
Retirada dos termos de compromisso assinados na Unicamp Alunos do 1º lote	UNIVESP	16/04/2020
Liberação de Acesso ao sistema da Univesp Login e Senha serão enviados no e-mail cadastrado	UNIVESP	a partir de 20/04/2020
Início das atividades Alunos do 1º lote	UNIVESP	30/04/2020

*e-mail: atd.prpg@reitoria.unicamp.br, com o assunto “Recurso ao Edital PRPG 001/2020”

9. Do Desligamento e Alterações

O desligamento antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso tanto na UNIVESP quanto na UNICAMP;
- Não cumprimento da carga horária firmada no Termo de Compromisso e de suas atividades relacionadas;

- Solicitação do aluno, com 10 dias de antecedência mínimos;
- Desempenho insuficiente verificado pelo supervisor, tanto em atividades teóricas como nas práticas;
- A critério da UNIVESP;
- Extinção do Programa de Bolsas ou Programas relacionados.

Haverá suspensão de depósito total ou parcial da bolsa em casos de afastamento do aluno, salvo quando se tratar de licença maternidade. O afastamento injustificado ou a falha em comunicação de retorno de afastamento acarretará desligamento do aluno do programa. Casos não previstos neste edital ou no Termo de Compromisso serão julgados pela equipe de mediação da UNIVESP. O afastamento deverá ser comunicado pelo aluno diretamente ao seu supervisor.

Os alunos deverão informar imediatamente, por escrito, à Comissão Coordenadora quaisquer mudanças relativas ao andamento do programa, incluindo as solicitações de desligamento.

10. Da Divulgação

A UNICAMP divulgará todas as publicações sobre o processo seletivo no site da PRPG: <http://www3.prpg.gr.unicamp.br/sites/site1/>

A UNIVESP divulgará todas as publicações sobre o processo de chamamento no site: <https://UNIVESP.br/transparencia/facilitadores.>

11. Disposições Gerais

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização da seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Formação Didático-Pedagógico UNICAMP/UNIVESP.

Comissão Coordenadora

Profa. Dra. Maria Beatriz Bonacelli – PRPG

Prof. Tiago Zenker Gireli - PRG

Prof. Dr. Marco Antonio Garcia de Carvalho – GGTE

Campinas, 14 de fevereiro de 2020.



ANEXO 1 – Áreas do Conhecimento UNIVESP

Ciências Exatas e da Terra

Ciências Humanas

Ciências Sociais Aplicadas

Engenharias

Linguística, Letras e Artes

Ciências Biológicas & Disciplinas Multidisciplinares



ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o/a aluno/a _____, CPF _____, RA _____, está sob minha orientação acadêmica desde mês / ano no Curso de Mestrado/ Doutorado do Programa de Pós-Graduação _____.

Estou ciente e de acordo com a atuação do(a) aluno(a) e desenvolvimento de atividades no âmbito do Programa “Formação Didático-Pedagógica para Cursos de Modalidade a Distância” – UNICAMP/UNIVESP, Edital PRPG nº 001/2020.

Assinatura do/a orientador/a, com carimbo

Ciente e de acordo do/a coordenador/a do PPG ou da CPG, com carimbo

Campinas/SP, ___ / ___ /2020